ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel
Compromisso com o nosso povo.

Decreto de nº 273, do dia 21 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a antecipação do dia do Servidor Público no Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 105, inciso V da Constituição do Estado da Bahia e com fundamento no artigo 103, inciso V da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o dia do Servidor Público previsto para o dia 28 de outubro - terça-feira do corrente ano de 2025, para o dia **27 de outubro - segunda-feira**, do corrente ano de 2025.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, e que tenham o expediente ininterrupto, terão expediente costumeiro no dia da antecipação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122